



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026 - Nº 7345

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.249, MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA O CONDOMÍNIO DE LOTES VALE SANTA INÊS, DE ACORDO COM O ART. 242, § 2º DA LEI MUNICIPAL N. 5.593, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o disposto no art. 242, § 2º, combinado com as normas dos arts. 2º, da Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007 (Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió), e

CONSIDERANDO os atos de análise técnica levados a cabo pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM no **Processo Administrativo n. 3100.71724/2023**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o empreendimento urbano denominado **CONDOMÍNIO DE LOTES VALE SANTA INÊS**, com partido urbanístico sob a forma de condomínio de lotes, com suas respectivas unidades autônomas não edificadas para construção futura pelos adquirentes, a ser implantado em área de terras localizada no bairro da Serraria, com medidas e confrontações constantes da matrícula n.º 22.737 do Cartório do 3º Registro Geral de Imóveis de Maceió.

Art. 2º O CONDOMÍNIO DE LOTES VALE SANTA INÊS, cujos projetos são aprovados neste ato, será implantado sob responsabilidade da empresa Marroquim Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.263.057/0001-34, tendo as seguintes características:

- I** - área de implantação em gleba com 286.551,95m² (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e cinco centésimos);
- II** - composto por 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades autônomas de lotes para uso residencial, distribuídos em 11 (onze) quadras;
- III** - 132.795,69m² (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e nove centésimos) de áreas transferidas ao domínio público, situadas externamente ao empreendimento, sendo:
 - a)** 6.898,94 m² (seis mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e quatro centésimos) de área de equipamento comunitário;
 - b)** 27.405,95m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e noventa e cinco centésimos) de área livre de lazer;
 - c)** 77.966,59m² (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove centésimos) de área de compensação à supressão vegetal;
 - d)** 9.493,52m² (nove mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e doiscentésimos) de área a ser doada ao município para a regularização da via existente;
 - e)** 11.030,69m² (onze mil, trinta metros quadrados e sessenta e nove centésimos) de área de preservação.

Art. 3º As áreas a serem transferidas ao domínio público, indicadas nos incisos III, IV e V do art. 2º deste Decreto:

- I** - serão doadas pela construtora ao Município de Maceió imediatamente após a publicação deste Decreto, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal, cabendo à doadora arcar com os custos de escrituração e registro da doação;
- II** - serão entregues ao domínio municipal devidamente urbanizadas.

Art. 4º Compete à construtora Marroquim Engenharia LTDA. A implantação do empreendimento segundo os termos dos projetos devidamente aprovados pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, provendo o condomínio residencial de todas as obras necessárias de infraestrutura urbana consistente em drenagem, meio-fio, terraplenagem, linha d'água, pavimentação das vias internas e serviços complementares de abastecimento d'água, distribuição da rede de energia elétrica interna em alta e baixa tensão, e alocação de hidrantes urbanos para prevenção de incêndio no empreendimento.

Art. 5º Durante a execução do empreendimento, fica a construtora, ou sua cessionária da obrigação de executá-lo, sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos fiscalizatórios do Poder Público Municipal.

Art. 6º Após a publicação deste Decreto, fica o Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM autorizado a adotar os procedimentos previstos no § 3º do art. 242 da Lei n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de Fevereiro de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F14F7388

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.489 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MANUELA BEZERRA DE MENEZES**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **063.044.444-78**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL662NOLMM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.490 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ESTHER FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Diretor Geral da Diretoria Geral de Atos Administrativos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **146.235.594-32**, do(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MACEIÓ - GVP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL662NOI6R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.491 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIANO RAIMUNDO MILANO**, do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação da Assessoria de Comunicação**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **986.521.254-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL662NORR2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.492 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **HENRIQUE LEAHY DE BARROS CORREIA**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo II**, Símbolo **NES-2**, CPF nº. **072.967.334-03**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL6628IM66

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.493 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, DEBORAH MONTEIRO BARBOSA DE BRITO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **105.148.784-60**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66RL4IO4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.494 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MANUELA BEZERRA DE MENEZES, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **063.044.444-78**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66RL428N

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.495 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLAUDIA LEITE DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação da Assessoria de Comunicação**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **086.800.644-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66RL4RN8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.496 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDUARDO EWERTON COSTA SANTOS, para o cargo em comissão de **Diretor Geral da Diretoria Geral de Atos Administrativos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **074.623.044-30**, do(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MACEIÓ - GVP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66RL446R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.497 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MATHEUS MOURA BRANDÃO SEIXAS DE ARAUJO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **100.786.464-80**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66RLN44N

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.498 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAFAELA PIMENTEL, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo II**, Símbolo **NES-2**, CPF nº. **047.005.934-66**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66RLNMRN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.499 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, LAIS CAROLINE DA SILVA SANTOS LIMA, do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **108.903.814-37**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNL66NLIRL64

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.500 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PAULO ALAN SILVA MACHADO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **013.441.914-60**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN6NLINL88

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.501 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GABRIEL CESAR JATOBA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **889.463.634-87**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN6NLIN18M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.502 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DARLAN HENRIQUE SILVA MACHADO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **072.142.304-37**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN6NLIN2NR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.503 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANNA BEATRIZ MACHADO SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **106.536.044-40**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN6NLINRNI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.504 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GEOBERTO OMENA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **309.992.004-53**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN6NLIN4NI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.505 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, POLLYANA FARIAS DOS ANJOS, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **068.311.074-86**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN6NLINMNO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 147 MACEIÓ/AL, 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei 4.973, de 31 de março de 2000, com base no **Processo Administrativo de nº 1100.138437/2025 e na decisão do processo**

da 10ª Vara do Trabalho de Maceió nº 0000144-42.2010.5.19.0010,

RESOLVE:

NOMEAR, EM CARÁTER DEFINITIVO, com fulcro no art. 33, parágrafo 1º da Lei 4.973 de 31 de março de 2000, **OLIANE DUARTE DE LIRA**, CPF nº 534.272.544-53, em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Maceió, para exercer o cargo de **Agente de Endemias**, com provimento em caráter efetivo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió – SEMGE

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:798F1953

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 478 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 6500.134804/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **EDELZIA LIMA BOMFIM**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 936364-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2020 a 2025, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 16 de fevereiro de 2026.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:21228373

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 479 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 6500.108356/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º Ano, sob a matrícula de nº 923755-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido

entre 2004 a 2024, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B7421D2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 480 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 13000.114529/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **JOSÉ CLÓVIS ARAÚJO VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 1221-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, pelo prazo de 15(quinze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2023, **devendo retornar às suas atividades após 450(quatrocentos e cinquenta) dias a contar do dia 05 de fevereiro de 2026.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53192D33

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 481 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 5800.76666/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MARIA MADALENA ÁVILA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 920650-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 09 de fevereiro de 2026.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:850B6E7A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 482 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.82234.2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MÁRCIA ANDREIA REIS SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, sob a matrícula de nº 920093-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33B42CDC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 483 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.29274/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **SINEIA WANDERLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 22503-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 09 de fevereiro de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:174B3A86

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 484 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.11605.2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 542/2023,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **ROSILÂNIA MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora-Atividade, sob a matrícula de nº 15143-2 pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2019-2024, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar da data da publicação da portaria.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91BBACC2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 485 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.143318/2024, fundamentado no PARECER PA/PGM nº 542/2023,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **LÊDA DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil e Series Iniciais, sob a matrícula de nº 932136-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pelo prazo de 06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:685FC7DE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 486 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.115116/2024, fundamentado no PARECER PA/PGM nº 542/2023,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ERENILDA SEVERINA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professora – Matemática, sob a matrícula de nº 22670-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pelo prazo de 09(nove) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2016,

devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE5B6C3D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 487 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.49622/2024**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **CÍCERA VERÔNICA DE SOUZA FERRAZ**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 929448-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2007 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB8B12EE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 488 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.16603/2024**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **RAFAELA TEIXEIRA DE OMENA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 932441-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D11A65E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 506 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAFAELA ALVES DA SILVA DA MACENA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **060.464.644-55**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:293AFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 003/2026 (90003/2026) / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.95956.2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO NO BAIRRO DO CENTRO DE MACEIÓ/AL.

Abertura das Propostas: **18/05/26, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar os endereços eletrônicos do Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/> e da Prefeitura de Maceió: <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> no link “Licitações”

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11E0EB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.9801.2026.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.9801.2026, resolve apostilar o Contrato nº 017/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2395 – Revitalização de Equipamentos Urbanos. RA - 09.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Não Vinculados de Impostos - Rec. Exerc. Anteriores.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000001 – Outros Recursos Não Vinculados

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK – Rec. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação de Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 040/00024-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.9801/2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D9CE55C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0100/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.10427.2026.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.10427.2026, resolve apostilar o Contrato nº 100/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA - 09.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec. Exerc. Anteriores. Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK – Rec. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação de Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 040/00024-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.10427/2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0100/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5F1BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0433/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.10723.2026.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.10723.2026, resolve apostilar o Contrato nº 433/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2395 – Revitalização de Equipamentos Urbanos - RA - 09.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio - Rec. Exerc. Anteriores.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK - Rec. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 040/00024-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200.10723/2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0433/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B335DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 024/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a REDE ARETÉ, inscrita sob CNPJ n. 18.100.473/0001-26, com sede à Avenida. Paulista, n. 1636, Bela Vista, Sala 1504, CEP: 01310-200, São Paulo/SP, com o Certificado de Credenciamento Educacional, expedido pelo sr. Secretário Municipal de Educação de Maceió, nos autos do Processo Administrativo nº 6500.10693.2026.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **06/02/2028**, e habilita a REDE ARETÉ, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68676ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 025/2026, MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe ao artigo 18 e seus incisos do Decreto nº 8.643/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR a servidora **CARMELITA BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 932558-1, como membro Suplente desta Secretaria, por **EDILENE CONCEIÇÃO DE MELO MARQUES**, matrícula nº 958198-7, para atender o que dispõe no artigo 18 e seus incisos do Decreto nº 8.643/2018, que trata sobre a atividade de ouvidoria no Município de Maceió.

Art. 2º – Os trabalhos do Setor de Ouvidoria desta SEMED serão coordenados pela servidora pública municipal, Sra. **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 935382-8.

Art. 3º – O Setor de Ouvidoria desta SEMED ficará subordinada ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Maceió.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A5C22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 026/2026, MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe a Lei de Acesso à Informação, estabelecida pelo Decreto nº 8.052, de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR a servidora **CARMELITA BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 932558-1, membro Suplente desta Secretaria, por **EDILENE CONCEIÇÃO DE MELO MARQUES**, matrícula nº 958198-7, para atender ao que dispõe a **LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**, estabelecida pelo Decreto nº 8.052, de 09 de março de 2015,

Art. 2º – A servidora cumprirá as atribuições estabelecidas pelo Decreto no atendimento presencial e monitoramento do Sistema e-sic/informa Maceió.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3CBE51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Bairro: Poço - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE MÓVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Nº do processo: **12700.11166.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**.

Neste mesmo ambiente, O imóvel deve ter capacidade para acomodar 21 titulares e 21 suplentes (conselheiros) para reuniões constantes, bem como uma média de 03 servidores. No total aproximado de 45 a 50 pessoas. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta acessibilidade.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel, Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Bairro: Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 06 de Janeiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AEDEA1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11600.104722/2025.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com endereço situado Situada na Avenida Rio Branco, nº. 1.765, Salas 205 e 206 – Bairro: Praia do Canto, Vitória/ES – CEP Nº. 29.055-643, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), com vistas à participação de 01(um) servidor, lotado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ – SEMTUR** no curso: "**AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO E EXTERNO**" promovido e ministrado pela **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, a ser realizado presencialmente no mês de setembro de 2025, portanto, única entidade apta a atingir a consecução das finalidades pretendidas por esta SEMTUR, conforme Processo Administrativo nº. **11600.104722/2025**, de acordo com o art. 74, III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6974282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 047/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **KAROLINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº ***.644.904-** acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 3500.14078.2023, apenso ao processo administrativo nº 3500.113545.2022.

Maceió - AL, 09 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:753416D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 048/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **MAX DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.182.072/0001-84 acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 3500.113345.2022, apenso ao processo administrativo nº 3500.107095.2022.

Maceió - AL, 09 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8570AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 049/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o requerente abaixo relacionado sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.13710.2026	FEDERAL SINALIZAÇÃO LTDA	10.187.544/0001-68

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D37670B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 050/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **AIRTON ANDREY DE ARAÚJO ALVES**, inscrita sob o CNPJ nº 50.717.136/0001-95 sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização de uso de mesas e cadeiras em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº **3500.112441.2023**.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A95F026B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 020/2026.**

PROCESSOS(S): 13000.97602.2025

AUTUADO: ALYSSON JADER ALBUQUERQUE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 152, BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL
ATIVIDADE: DEPÓSITO DE BEBIDAS
NOTIFICAÇÕES Nº: 111318 e 270243

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1B3CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.10368.2026 /
AUTOS Nº 0756413-84.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo n°5800.10368.2026/ **AUTOS** N°0756413-84.2025.8.02.0001

Objeto: PROCEDIMENTO CIRURGICO DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DO PENIS E DE SUA BOLSA ESCROTAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:
E-mail:comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo.
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B4B0F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.12819.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo n°:5800.12819.2026

Objeto: Fornecimento de exame de SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:752AEA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº: 5800.12973.2026 /
AUTOS Nº: 0702277-06.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo n°:5800.12973.2026
Autos n°:0702277-06.2026.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame dePAINEL DE GENES PARA CÂNCER DE MAMA HEREDITÁRIO.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FBDA3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº: 5800.13677.2026 /
AUTOS Nº: 0703532-96.2026.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo n°: 5800.13677.2026
Autos n°: 0703532-96.2026.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de exame deRESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO COM CONTRASTE.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:131D6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.66007.2025 /
AUTOS Nº: 0700175-69.2025.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº:5800.66007.2025. /Autos nº: 0700175-69.2025.8.02.0090(A.INSTRUM.:0805075-82.2025.8.02.0000)

Objeto:Fornecimento de exame deBCR-ABL QUANTITATIVO a cada 03(três) meses.

Prazo para envio das propostas: 48 horas,a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F24457C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 007/2026 MACEIÓ/AL, 05 DE FEVEREIRO DE
2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **VALDIR MESSIAS DA SILVA**, Agente de Gestão, matrícula nº 942745-7, para atuar como **GESTOR** dos Contratos Administrativos desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme listado no Anexo I do Processo 5800.6288.2026.

Art. 2º) O servidor designado será responsável, sem prejuízo de suas demais responsabilidades funcionais, por assegurar o cumprimento das normas pertinentes estabelecidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como outras disposições correlatas relacionadas a questões de gestão contratual.

Art. 3º) A responsabilidade do gestor de contratos, conforme designado nesta portaria, restringe-se às questões administrativas e documentais, incluindo o acompanhamento de apostilamento, reajustes, aditivos contratuais, repactuações, entre outros correlatos dos contratos listados no Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor será responsável por garantir que os procedimentos administrativos sejam cumpridos de acordo com as cláusulas contratuais, assegurar que os documentos relacionados à execução sejam devidamente registrados e armazenados, além de coordenar os ajustes necessários para garantir o cumprimento adequado de todas as condições pactuadas.

Art. 4º) Nas ausências ou impedimentos a função será exercida pela servidora **EDJANNE FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, inscrita na matrícula nº 0980805-1, designada como substituta para a gestão dos referidos contratos.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
 Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC894A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, representada pelo Secretário, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1366745 SSP/AL e CPF nº 939.113.434-34, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, o **CENTRO DE APOIOS COMUNIDADES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.382/0001-75, localizado à Rua São José, Quadra 63, bairro Santa Lúcia, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57082-168, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ DE CASTRO FIGUEIREDO**, portador do RG nº 2002006002085SSP/AL e CPF nº 064.369.494-37, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº.05800.43932/2025 e 05800.111766/2025** –modalidade **Credenciamento, que reger-se-á pelas** normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo. E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 26 de Janeiro de 2026.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANDRÉ DE CASTRO FIGUEIREDO
Centro de Apoio as Comunidades
Credenciado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:326FECE6

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA IÊDA DA SILVA BORBA**, inscrita no CPF/MF sob o n. **111.270.314-49** e matrícula n. **4050-9**, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.116452.2025**, munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição original emitida por o INSS, bem como o respectivo processo de averbação do período supracitado.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:856A54CE

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **VALDEREZ CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 495.936.684-20, PASEP n. 190.19682.94.9, matrícula sob o n. 926581-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.137573.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:876EDDF9

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 139.704.534-53, PASEP n. 102.56089.98.9, matrícula sob o n. 937028-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.129312.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA8443BB

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **BENEDITO PINHEIRO DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 458.133.704-63, PASEP n. 1.222.128.172-3, matrícula sob o n. 22148-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.128018.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:733C9274

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 725.632.064-72, PASEP n. 124.66444.60.9, matrícula sob o n. 926589-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.88937.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E20BD885

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **MILTON FONTES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 453.745.544-68, PASEP n. 170.01567.32.7,

matrícula sob o n. 1393-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.88361.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D66C9B88

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ MIGUEL GONÇALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 416.723.724-53 e matrícula n. 22651-3, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.9183.2026**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Nascimento/Casamento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil.**

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:716424AE

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 047 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.144836/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 11 de dezembro de 2025, data do óbito da segurada **OZANETE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 802.923.304-30, matrícula n. 955922-1, aposentada por meio da portaria n. 363, de 31 de julho de 2025, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Givaldo Santana Silva	365.180.695-20	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o

				art. 40, § 7º, da CF/88.
--	--	--	--	--------------------------

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de dezembro de 2025, data do óbito da instituidora.

Maceió - AL, 09 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF7067BB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015288.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.9590.2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EBENEZER OLIVEIRA FRIAS - ESPOLIO**, CPF/CNPJ: 007.511.544-15 referente ao imóvel situado na: RUA CLEMENTINO DO MONTE, Nº 271, Bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 15461, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015288/2026 de 22 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9AA7744D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015284 / PROCESSO DE Nº 12100.7989/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **MANGABEIRAS VEÍCULOS LTDA**, CPF/CNPJ: 12.390.472/0001-87, referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 1089, Bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 15488, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015284 de 19 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C205FC08

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015285 / PROCESSO DE Nº 12100.6491/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **DUPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, CPF/CNPJ: 10.264.948/001-08, referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 3500, Bairro: GRUTA DE LOURDES, inscrição imobiliária: 29460751, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015285 de 19 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8071AD8A**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015286/2026 / PROCESSO DE Nº 12100.8031/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **ATLÂNTICA MOTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 05.194.406/0001-76, referente ao imóvel situado na: AV. DOM ANTONIO BRANDÃO Nº 111 - GALPÃO ANEXO, Bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 10799, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015286/2026 de 20 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9A219BC5**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015287/2026 / PROCESSO DE Nº 12100.8011/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **R 3 COUROS LTDA**, CPF/CNPJ: 69.983.633/0001-63, referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 728, Bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 14342, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a

Notificação e Auto de Infração nº 015287/2026 de 20 de janeiro de 2026, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0368F0D6**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015289/2026 / PROCESSO DE Nº 12100.11538/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JOELINGTON TADEU DA SILVA**, CPF/CNPJ: 815.536.174-87, referente ao imóvel situado na: AV. MOREIRA E SILVA, Nº 785, Bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 25894, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015289 de 29 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: **AMPLIAÇÃO OBRA IRREGULAR**, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC4096FD**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015291 / PROCESSO DE Nº 12100.11572/2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**,

deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JÂNIO PETRÚCIO OLÍMPIO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 034.043.194-60, referente ao imóvel situado na: RUA DO COMERCIO, Nº 168, Bairro: CENTRO, inscrição imobiliária: 2214, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015291 de 29 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: CONSTRUÇÃO OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D485D9EC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015410 / PROCESSO DE Nº 12100.102657/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **CARLOS ALBERTO OMENA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 112.754.304-06, referente ao imóvel situado na: RUA PRFA MARIA ESTHER DA COSTA BARROS Nº 311, Bairro: JATIÚCA, inscrição imobiliária: 102728, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015410 de 10 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5132DAFC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015413 / PROCESSO DE Nº 12100.102665/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JOÃO PAULO CORREIA CAVALCANTE**, CPF/CNPJ: 008.684.844-58, referente ao imóvel situado na: RUA MARIA BREDA Nº 111, Bairro: JATIÚCA, inscrição imobiliária: 97970, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015413 de 10 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:128DF74B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
PORTARIA Nº. 021/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 061/2025/GAB/PRES/IPLAM, considerando o disposto na Lei Delegada nº 12, de 4 de julho de 2025, e no Decreto nº 10.105, de 29 de julho de 2025, bem como na Lei Municipal nº 4.973, de 2000, e no Decreto Municipal nº 7.564, de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº 12100.988.2026,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das servidoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12100.988.2026.

Nome da beneficiária: **PAULA DUQUE RANGEL**
CPF nº.: 052.310.505-39

Matrícula nº.: 0979397-6
 Cargo: Diretora Executiva da Diretoria Executiva de Estratégia e Planejamento Territorial
 Nome da beneficiária: **MARIA LUÍSA DE CARVALHO VIÉGAS MACHADO**
 CPF nº.: 060.013.614-01
 Matrícula nº.: 0979555-3
 Cargo: Assessor Executivo II
 Nome da beneficiária: **BRUNA RODRIGUES SOUSA**
 CPF nº.: 084.612.714-83
 Matrícula nº.: 979271-6
 Cargo: Diretora Executiva Da Diretoria Executiva de Inteligência de Dados, Geoprocessamento e Observatório da Cidade
 Período de deslocamento: 24 a 27 de fevereiro de 2026.
 Quantidade de diárias: 04 (quatro diárias)
 Destino: Brasília/DF
 Objetivo do deslocamento: Viabilizar a participação das servidoras na 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, em Brasília/DF, com vistas ao acompanhamento dos debates, à contribuição na formulação de propostas voltadas ao desenvolvimento urbano e ao fortalecimento das políticas públicas urbanas, em consonância com as atribuições institucionais do IPLAM.
 Dotação orçamentária:
 Programa: 09.001.04.122.0045.4496.0009
 Elemento de Despesa: 33.90.140000000000
 Fonte: 1.5.00.000001

LAÍS MÉRCIA SANTOS MENDES TORRES

Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna
 Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0952FCF

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 021/2024 – CTR MACEIÓ / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3100.58794.2018.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, no exercício da competência legal que lhe é atribuída para o licenciamento e a fiscalização ambiental, nos termos da Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025 e do Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, torna público que, **EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL**, nos autos do Processo Judicial nº 0739193-73.2025.8.02.0001, a qual, em cognição sumária, reconheceu a necessidade de suspensão do ato administrativo impugnado, **FICAM SUSPENSOS OS EFEITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 021/2024**, concedida em 20 de março de 2024, em favor da empresa **SPE MACEIÓ AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.091.153/0001-02, referente à implantação de unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde, mediante utilização de equipamento autoclave, na Central de Tratamento de Resíduos – CTR Maceió, situada na Rua em Projeto nº. 7.257, s/nº, Bairro Benedito Bentes, Maceió/AL. A suspensão vigorará até ulterior deliberação do Juízo competente, ficando vedada a prática de quaisquer atos administrativos tendentes à implantação ou ao funcionamento da atividade licenciada, enquanto perdurar a determinação judicial, dando-se ciência à empresa interessada para imediato cumprimento.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente
 Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A16451E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 026/2026 (90026/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.120031/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024 item fracassado do PE 018.2026, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Abertura das Propostas: 26/02/2026 às 09:00 hrs
 (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO

Pregoeira/ ALICC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9CD3CF83

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO Nº. 046/2025, PARA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.8700.2026).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por interveniência da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora-Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, localizada à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, Jacarecica, Maceió/AL, CEP nº 57.038-635, neste ato representado pelo Senhor Sr. **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, portador do RG nº 2003007000914 SSP/AL e do CPF nº 060.101.514-22 doravante denominada **CONTRATADA**;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista no Termo do Contrato nº 046/2025, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, relativa ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

Órgão: 39 – ALICC Unidade: 001 – Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió Função programática: 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção administrativa do Órgão Fonte de recursos: 1.5.00.000001 Elemento de Despesa: 33.90.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O Processo Administrativo nº 12500.8700.2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº 046/2025.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90009F75

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 014/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10800.142405/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV e a empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0002-60.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentos legais e será executado segundo: a) Processo Administrativo nº 10800.142405/2025. b) Termo de Contrato nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 0341/2023 - CPL/ALICC; c) As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 014/2025.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 21/01/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SEGOV E SUBPREFEITURAS: 40001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2272.09 – VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DEFESA CIVIL: 40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.182.0011.2275.09 – VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO DA DEFESA CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROCON 40001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0043.2309 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000706 – FUNDO MUNICIPAL DO PROCON - RECURSOS DE EXERCÍCIO.

DA RESSALVA DO REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação imediata de reajuste na data-base prevista, não implica renúncia ou preclusão do direito da empresa de pleitear, a qualquer

tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observados a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na Cláusula de Reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 014/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:121A9A14

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO Nº. 015/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10800.142405/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV e a empresa B M P AGRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.185.946/0001-29.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo tem como fundamentos legais e será executado segundo: a) Processo Administrativo nº 10800.142405/2025. b) Termo de Contrato nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 341/2023 - CPL/ALICC; c) As disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/2025.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 23/01/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SEGOV E SUBPREFEITURAS: 40001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2272.09 – VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DEFESA CIVIL: 40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.182.0011.2275.09 – VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO DA DEFESA CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROCON 40001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0043.2309 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000706 – FUNDO MUNICIPAL DO PROCON - RECURSOS DE EXERCÍCIO.

DA RESSALVA DO REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação imediata de reajuste na data-base prevista, não implica renúncia ou preclusão do direito da empresa de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observados a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na Cláusula de Reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 015/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43193532

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SUMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0428/2018. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5800.013658/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE as empresas: **BDF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.615672/0001-26, **T DE LIMA SARMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.815.525/0001-92, com a nova denominação social **MCDB ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa **T DE LIMA SARMENTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.815.525/0001-92, para **MCDB ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.815.525/0001-92

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA CONTRATUAL: Fica registrada a alteração subjetiva da contratada de **T DE LIMA SARMENTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.815.525/0001 para **MCDB ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.815.525/0001-92, de acordo com alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 0428/2018, de locação de imóvel, bem como de seus aditivos anteriores, não alteradas por este instrumento, permanecendo em pleno vigor.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FFB06B85

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO DE
Nº. 008/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
11800.9691/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE e a LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA INDEPENDENTE DE MACEIÓ - LESIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.696.629/0001-93.

DO OBJETO: O presente TERMO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO tem por objeto o patrocínio da “LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA INDEPENDENTE DE MACEIÓ – LESIM”.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO vigorará durante o período de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 25.0001.13.392.0013.449009 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 - REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DFE010E5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12700.131447.2025.**

INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMDES

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES | CPSA - SEMDES | BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 9.694/2023, NOTIFICA, a empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.177.467/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **12700.131447.2025**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 0162/2025 – CPL/ALICC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – CPL/ALICC, cujo objeto é a aquisição de kits de enxovais.

Conforme a narrativa dos autos, a empresa não efetuou a entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho nº. 2025NE001349, causando sérios problemas à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, para o e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sª. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO

Membro

CPASA / ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C9217DD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.87497.2025.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEMED**

ASSUNTO: APURAÇÃO DE CONDUTA INFRATORA

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 9.694/2023, NOTIFICA, a empresa **GTF IMPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.348.765/0001-10**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **6500.87497.2025**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preço Nº. 0275/2024- CPL/ALICC, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 0337/2023-CPL/ALICC, referente ao Processo Administrativo de nº. 6500.120474.2024.

Conforme a narrativa dos autos, a empresa não efetuou a entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho nº. 2024NE003286, mesmo sendo deferida a troca de marca solicitada, causando sérios problemas à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, para o e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sª. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2026.

KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO

Membro

CPASA / ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:88FE6277

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – CCJRF / PROCESSO: 11120035.**

PARECER Nº 100/2025 GVC

PROCESSO: 11120035.

PROJETO DE LEI: 545/2025

AUTOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 545/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Jeannyne Beltrão, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO E À DOAÇÃO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição estabelece diretrizes gerais para a promoção do aleitamento materno, o fortalecimento dos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta, a realização de campanhas educativas e a criação de incentivos destinados às mulheres doadoras de leite humano.

O Projeto foi encaminhado a esta Comissão acompanhado do parecer técnico elaborado pela Assessoria Legislativa, o qual examinou os aspectos formais da iniciativa, sua coerência com a legislação municipal vigente e a conformidade do texto com as técnicas de elaboração normativa.

De maneira geral, o parecer avaliou que a matéria pode prosseguir em sua tramitação, registrando recomendações pontuais quanto à técnica legislativa.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Feitas essas considerações preliminares, passa-se à análise constitucional, regimental e legal da matéria.

A proposição em análise versa sobre a criação de um programa municipal permanente voltado ao incentivo ao aleitamento materno e à doação de leite humano, prevendo ações contínuas, integração entre unidades de saúde, fortalecimento dos Bancos de Leite e incentivos às doadoras cadastradas, tratando-se, portanto, de política pública de caráter programático e direcionada ao aprimoramento da proteção materno-infantil no âmbito municipal.

Ainda que exista a Lei Municipal nº 7.541/2024, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno e o "Agosto Dourado", verifica-se que tal diploma possui escopo distinto, voltado à realização de ações temáticas e calendário oficial de conscientização.

O Projeto de Lei em questão, por sua vez, apresenta abrangência mais ampla, disciplinando um programa permanente, com objetivos, incentivos e mecanismos estruturais que não se confundem com aqueles previstos na legislação já vigente. Assim, não há sobreposição normativa, mas complementariedade, plenamente admitida pela legislação federal de técnica legislativa.

Ademais, quanto à fixação de prazo para o poder executivo regulamentar o projeto de lei, caso venha a ser aprovado, é entendimento pacífico que a fixação de prazo pelo Poder Legislativo

para regulamentação de leis pelo Poder Executivo afronta o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, por interferir na autonomia administrativa e na discricionariedade do Executivo em definir o momento oportuno para a edição dos atos necessários à execução da norma.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4728, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, consolidou a tese de que é inconstitucional a estipulação, em lei, de prazo para que o Chefe do Poder Executivo edite ato regulamentar, por se tratar de atribuição privativa do Executivo.

Dessa forma, o dispositivo deve ser modificado para afastar o prazo fixado, mantendo-se apenas a previsão genérica de regulamentação, de modo a assegurar conformidade com a Constituição e preservar a harmonia entre os Poderes.

III - VOTO

Assim, opina-se pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE da proposição, com a ressalva de que o prosseguimento e posterior deliberação em Plenário fiquem condicionados à aprovação da referida emenda, a fim de garantir a conformidade do projeto com o princípio da separação dos Poderes e com as normas de técnica legislativa aplicáveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório

Thiago Prado

Aldo Loureiro

EMENDA MODIFICATIVA Nº____, de 2025 – CCJRF

“MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 6º DO PROJETO DE LEI Nº 545/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO QUE ‘INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO E À DOAÇÃO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 545/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.”

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo suprimir o prazo previsto para regulamentação da lei, adequando o texto do Projeto de Lei nº 545/2025 ao entendimento firmado na ADI nº 4728, que reconhece a impossibilidade de o Poder Legislativo impor prazos ao Poder Executivo para edição de atos regulamentares, em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Olívia Tenório; Thiago Prado; e Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07A6F127

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – CCJRF / PROCESSO: 11180110.**

PARECER Nº 099/2025 GVCM

PROCESSO: 11180110.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 219/2025

AUTOR(A): VEREADOR DAVID EMPREGOS

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 219/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que “CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA”.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear a pessoa mencionada em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que “CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
Leonardo Dias
Thiago Prado
Aldo Loureiro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8BE672CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 11110060/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 11110060/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 538/2025

AUTOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem à esta Comissão para análise e Parecer o Projeto de Lei nº. 538/2025, de autoria do lustre Vereador DELEGADO THIAGO PRADO, que “**INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR GRADUADA AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Pretende o nobre Vereador, através do Projeto de Lei em análise oferecer uma alternativa de saúde e respeito, combinando suporte social e proteção integral, garantindo dessa forma dignidade aos nossos idosos.

Afirma, em seu art. 1º que a matéria está em consonância com o Estatuto do Idoso, os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), com a Lei Federal nº 14.878/2024 e a Lei Municipal 6.934/2019.

Submetida à apreciação da Assessoria Legislativa desta Casa, a mesma se posicionou pelo prosseguimento da proposição uma vez que não há vício aparente além de estar em conformidade com a técnica legislativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvaguardado pelo artigo 32 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 231, II, b, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

Dessa forma, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

IV – VOTO

Em nossa percepção a matéria tem também conexão com a SEMUC – Secretaria da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania, o que nos impele a acrescentar Emenda Aditiva para melhorar a proposição.

Este é o entendimento deste relator.

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº. 538/2025, com a Emenda Aditiva em anexo, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 538/2025

O Art. 5º do Projeto de Lei nº 538/2025 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A implementação do Programa compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) e à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), em regime de colaboração, para:

I (...)

...

IV (...)

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2026.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

JUSTIFICATIVA

A proposição ora analisada busca garantir atendimento domiciliar, gratuito e personalizado a idosos carentes, prioritariamente aqueles com diagnóstico de Alzheimer, Parkinson e outras demências, motivo pelo qual este Relator inclui a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

Maceió, em 03 de fevereiro de 2026.

ALDO LOUREIRO

Vereador-PDT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:888BF925

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – PROCESSO Nº 05190052/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 05190052/2025.

PROJETO DE LEI Nº 245/2025

AUTORIA: VEREADOR MILTON RONALSA

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE SALVAMENTO DE BUSCA E RESGATE - E.S.B.R.

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 245/2025 QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE SALVAMENTO DE BUSCA E RESGATE - E.S.B.R. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 245/2025 de autoria do nobre Vereador Milton Ronalsa, considera de utilidade pública a Escola de Salvamento de Busca e Resgate - E.S.B.R.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 245/2025, considera de utilidade pública a Escola de Salvamento de Busca e Resgate - E.S.B.R., senão vejamos a íntegra do Projeto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º Fica considerado Utilidade Pública a Escola de Salvamento de Busca e Resgate - E.S.B.R., entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 45.217.560/0001-30, com sede e foro na Avenida Alípio Barbosa da Silva, s/n, Pontal da Barra, CEP: 57010-810 — Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A matéria insere-se no âmbito do interesse local e é conferida ao Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maceió, senão vejamos:

Art. 30, I:

“compete aos municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”

No Projeto de Lei em questão não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição não cria e nem altera a estrutura administrativa, tampouco gera despesas diretas específicas, respeitando o princípio da separação dos poderes.

No plano infraconstitucional, verifica-se que o Projeto de Lei nº 245/2025 está em plena conformidade com os requisitos estabelecidos no Art. 2º e seus incisos da Lei Municipal Nº 4.294/94, que dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública no âmbito do município de Maceió.

A Escola de Salvamento de Busca e Resgate - E.S.B.R. atende aos critérios legais exigidos, conforme documentação anexada ao Projeto de Lei, não havendo qualquer afronta à legislação vigente.

Sob o prisma constitucional, não se identificam violações aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tampouco incompatibilidade com normas constitucionais federais ou estaduais.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 245/2025, de autoria do Vereador Milton Ronalsa, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:029AB0AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – PROCESSO Nº 10030005/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 10030005/2025.

PROJETO DE LEI Nº 491/2025

AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM

DOENÇA CELÍACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 491/2025 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 491/2025 de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, dispõe sobre a política municipal de apoio às pessoas com doença celíaca e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 491/2025, dispõe sobre a política municipal de apoio às pessoas com doença celíaca e dá outras providências.

A matéria insere-se no âmbito do interesse local e é conferida ao Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maceió, senão vejamos:

Art. 30, I:

“compete aos municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”

No Projeto de Lei em questão não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição não cria e nem altera a estrutura administrativa, tampouco gera despesas diretas específicas, respeitando o princípio da separação dos poderes. O STF já decidiu, através da tese 917 com repercussão geral, que “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”. Portanto, a proposição pode ser legitimamente apresentada por parlamentar.

A instituição de política municipal voltada ao atendimento de pessoas com doença celíaca não invade competências exclusivas da União ou do Estado, uma vez que não altera normas nacionais de vigilância sanitária ou rotulagem de alimentos, mas apenas cria diretrizes e ações administrativas no âmbito municipal.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 491/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B85EA540

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 10060024/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 10060024/2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/2025
AUTORIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENTA: CONCEDE A COMENDA DOM FERNANDO IÓRIO RODRIGUES A SRA. GLEIZY VILELA DE SOUZA.

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/2025 QUE CONCEDE A COMENDA DOM FERNANDO IÓRIO RODRIGUES A SRA. GLEIZY VILELA DE SOUZA. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 168/2025 de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça que concede a Comenda Dom Fernando Iório Rodrigues a Sra. Gleizy Vilela de Souza.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 188, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O projeto de Decreto Legislativo nº 168/2025, concede a Comenda Dom Fernando Iório Rodrigues a Sra. Gleizy Vilela de Souza, senão vejamos a íntegra do Projeto:

[...]

CONCEDE A COMENDA DOM FERNANDO IÓRIO RODRIGUES A SRª. GLEIZY VILELA DE SOUZA

Art. 1º – Fica Concedido a COMENDA DOM FERNANDO IÓRIO RODRIGUES A SRª. GLEIZY VILELA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente. Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

A concessão de comendas encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Capítulo da Concessão de Títulos Honoríficos e Honorários do Regimento Interno desta Casa Legislativa trazendo, em anexo, a biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n. 168/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

ALDO LOUREIRO
LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E40965B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO:
07250020.

PARECER Nº 001/2026 GVCM

PROCESSO: 07250020.

PROJETO DE LEI: 252/2024

AUTOR(A): VEREADOR FERNANDO HOLANDA

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 252/2024, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Fernando Holanda, que “DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - CIDADELA”.

Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - CIDADELA”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 53, inciso II; 72, inciso VI; e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 252/2024, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal. É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS: Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63DE010A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0663/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE FEVEREIRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON COSTA DE FRANÇA** – CPF 034.203.524-09, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E38F563

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: PAULO RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº.045.301.444-53, situado na VIA EM PROJETO Nº. 3 - QUADRA 0793 - LOTE 0793 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-488, com atividades de: **EMPRESÁRIO.Torna público que requereuao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"GALPÃO INDUSTRIAL"**, situado na situado na VIA EM PROJETO Nº. 3 - QUADRA 0793 - LOTE 0793 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-488 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:386A2EB7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.442.737/0002-24, situada na Rua Geremias Porciúncula, nº 40 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP nº 57.051-320, com atividade de: **ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS À URGÊNCIAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"SOS UNIMED 24 HORAS"**, situado na Rua Geremias Porciúncula, nº 40 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP nº 57.051-320 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B6925A3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.442.737/0005-77, situada na Rua Alcebiades Valente, nº 461 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP nº 57.051-050, com atividade de: **FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (CIAS)"**, situado na Rua Alcebiades Valente,

nº 461 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP nº 57.051-050 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:75135BE5

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.442.737/0008-10, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 3.113 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL, CEP nº 57.057-450, com atividade de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"POSTO DE COLETA LABORATORIAL UNIMED"**, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 3.113 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL, CEP nº 57.057-450 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B574C21

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.442.737/0014-49, situada na Avenida Fernandes Lima, S/N – KM 5, Quadra 0725 – Lote 1.368 – Bairro: Gruta De Lourdes – Maceió/AL, CEP nº 57.051-320, com atividade de: **ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"HOSPITAL UNIMED GRUTA – UNIDADE CIRÚRGICA E INTERVENÇÃO"**, situado na Avenida Fernandes Lima, S/N – KM 5, Quadra 0725 – Lote 1.368 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77B9E927

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.442.737/0001-43, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 3.113 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL, CEP nº 57.057-450, com atividade de: **PLANOS DE SAÚDE.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"UNIMED MACEIÓ – SEDE ADMINISTRATIVA"**, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 3.113 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL, CEP nº 57.057-450 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:519F658A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BOA VISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.751.669/0001-25**, situada na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº 368 - Bairro: São Jorge - Maceió/AL, CEP Nº 57.044-130, com atividade de: **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BOA VISTA**”, situado na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº 368 - Bairro: São Jorge - Maceió/AL, CEP Nº 57.044-130 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DC1840A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: DELANNE RIBEIRO DE LIMA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **56.418.695/0001-80**, situada na Travessa Benedito Batista Filho, S/N – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL, CEP nº 57.075-545, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**THIAGO GÁS**”, situado na Travessa Benedito Batista Filho, S/N – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL, CEP nº 57.075-545 - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EAA80D0A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: BIOANGIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.234.649/0002-74**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Sala 701 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, CEP Nº 57.037-285, com atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**BIOANGIO**”, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Sala 701 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, CEP Nº 57.037-285 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63A90F7B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SEG ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.399.575/0001-48**, situada na Rua Antônio Procópio, nº 255 - Bairro: Pinheiro - Maceió/AL, CEP Nº

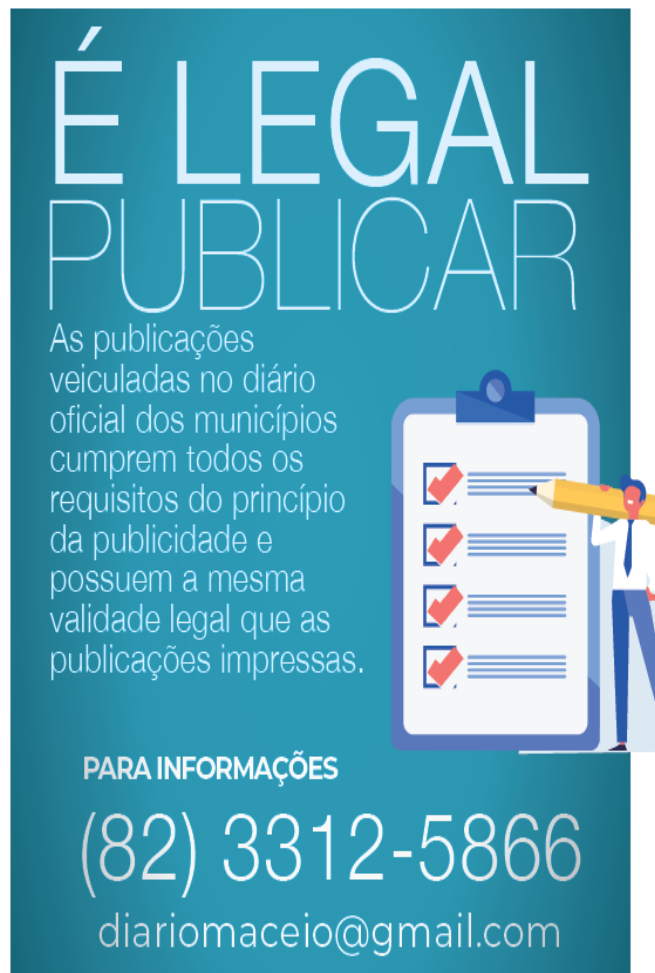
57.057-460, com atividade de: **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**ISENÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**SEG – SERVIÇO DE ENGENHARIA E GESTÃO DE SSMA**”, situado na Rua Antônio Procópio, nº 255 - Bairro: Pinheiro - Maceió/AL, CEP Nº 57.057-460 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47757E4D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.626.253/0140-20**, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3.293 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº 57.035-180, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA**”, para o empreendimento denominado “**FARMÁCIA PAGUE MENOS**”, situado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3.293 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº 57.035-180 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F60D7E1



**É LEGAL
PUBLICAR**

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.

PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com